



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 002/2019 – SEMGOF/GAB, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Maria Josilene Lira Pinto, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os dispositivos do art. 25 da Lei nº 20.189, de 20 de junho de 2017 (Código Tributário Municipal – CTM),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o **CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019**, determinando o vencimento, a forma de recolhimento e o local de pagamento dos tributos municipais.

Parágrafo único. Os tributos referidos no *caput* deste artigo são:

- I – o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
- II – o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
- III – a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ);

Art. 2º O vencimento dos tributos municipais serão os constantes da tabela abaixo:

MÊS / ANO	VENCIMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO
Janeiro / 2019	10	ISS de Dezembro/ 2018
Fevereiro / 2019	10	ISS de Janeiro/ 2019
Março / 2019	29	IPTU / 2019 – 1ª Cota Única e 1ª Parcela
	10	ISS de Fevereiro / 2019
	29	Alvará 2019
Abril / 2019	30	IPTU / 2019 – 2ª Cota Única e 2ª Parcela
	10	ISS de Março / 2019
Maio / 2019	31	IPTU / 2019 – 3ª Parcela
	10	ISS de Abril / 2019
Junho / 2019	28	IPTU / 2019 – 4ª Parcela
	10	ISS de Maio / 2019
Julho / 2019	31	IPTU / 2019 – 5ª Parcela
	10	ISS de Junho / 2019
Agosto / 2019	30	IPTU / 2019 – 6ª Parcela
	10	ISS de Julho / 2019
Setembro / 2019	30	IPTU / 2019 – 7ª Parcela
	10	ISS de Agosto / 2019
Outubro / 2019	31	IPTU / 2019 – 8ª Parcela
	10	ISS de Setembro / 2019
Novembro / 2019	29	IPTU / 2019 – 9ª Parcela
	10	ISS de Outubro / 2019
Dezembro / 2019	30	IPTU / 2019 – 10ª Parcela
	10	ISS de Novembro / 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Art. 3º Os tributos referidos no parágrafo único do Art. 1º desta Portaria serão recolhidos mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), sendo que o seu pagamento deverá ser efetuado por meio de agências bancárias, correspondentes bancários, casas lotéricas e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém(PA), 07 de janeiro de 2019.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças